



Câmara Municipal de Iuna

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 52/2019, QUE “DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020”

Art. 1º. Fica modificado o art. 12 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12. A proposta parcial da Câmara Municipal para 2020 será encaminhada até 31 de agosto de 2019, com a descrição de valores e proposta orçamentária, para fins de consolidação ao projeto de Lei Orçamentária do Município, que observará o disposto no art. 29-A da Constituição Federal, bem como a receita municipal arrecadada no exercício financeiro de 2019.

Art. 2º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, PLENÁRIO VEREADOR VEREDINO CÂNDIDO DE ALMEIDA, AOS OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE. (08.08.2019).

APROVADO POR UNANIMIDADE

IUNA - ES

28 Agosto 2019
[Assinatura]
Presidente da Câmara